



## PARTE E

### AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

#### Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 9/2016-R

##### Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Atendendo a que os índices publicados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

##### Artigo único

##### Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no quarto trimestre de 2016 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 366,15

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 270,15

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 327,75

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

15 de setembro de 2016. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Almagre*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.  
209868226

### ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 11592/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista definitiva de ordenação final dos candidatos ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia, aberto por edital n.º 1187/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos), pelo período de 5 dias úteis.

07 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.  
209867384

#### Aviso n.º 11593/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Finanças, aberto pelo edital n.º 442/2016, publicado no *Diário da República* n.º 103, 2.ª série, de 30 de maio, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala

Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos).

Informa-se ainda que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

13 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.  
209866493

#### Despacho n.º 11376/2016

Por despacho de 22 de agosto de 2016 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Elsa Alexandra Cabral da Rocha Cardoso — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

José André Rocha Sá Moura — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.

Ricardo Daniel Santos Faro Marques Ribeiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2016.

Marjan Sara Fonseca Jalali — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2016.09.15. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.  
209867068

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Declaração de retificação n.º 931/2016

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150 de 5 de agosto, retifica-se o aviso n.º 9694/2016, respeitante à contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva: Onde se lê:

«Por despacho exarado, a 20/06/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.601,03.»

deve ler-se:

«Por despacho exarado, a 20/06/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.109,98.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

08/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.  
209867813

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Despacho n.º 11377/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 13/09/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por